



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4707 - [www.posgrad.feelt.ufu.br](http://www.posgrad.feelt.ufu.br) - [copel@ufu.br](mailto:copel@ufu.br)



## COMUNICADO

### BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR (BEPD-FAPEMIG)

O **COORDENADOR PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEELT)** da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 4787/2025 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público o processo de seleção interna de candidaturas de pesquisadores doutores credenciados ao Programa de Pós-Graduação Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no âmbito do Edital CAINTER Nº6/2025.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de candidaturas de professores da UFU credenciados ao PPGEELT para concorrer a uma bolsa de Estágio Pós-Doutoral no âmbito do Edital CAINTER Nº6/2025.
- 1.2. O estágio pode ser realizado em universidades, institutos ou centros de pesquisa.
- 1.3. A bolsa terá duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 6 (seis) meses consecutivos, vedada a prorrogação.
- 1.4. Os benefícios incluem mensalidade no valor de R\$ 8.586,00, seguro-saúde e passagem aérea, limitada a uma passagem de ida e volta estimada em até R\$ 8.500,00.
- 1.5. Bolsa destinada a pesquisadores doutores, que tenham vínculo formal com a UFU ou instituição parceira e que atendam aos critérios previstos no item 2 deste documento.
- 1.6. No âmbito do PPGEELT, a seleção das candidaturas será realizada pelo Colegiado do Programa, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital CAINTER Nº6/2025.

#### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Para fazer jus à bolsa na modalidade Estágio Pós-Doutoral no Exterior, o bolsista deverá:
  - a) Ter obtido o título de doutor, em curso de pós-graduação nacional ou internacional reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
  - b) Apresentar convite ou carta de aceite da instituição estrangeira com manifestação de interesse do(a) supervisor(a).

c) Ter vínculo empregatício ou funcional com a UFU, ou parceira, não sendo aceito como vínculo funcional: bolsistas ou voluntários em condição de pós-doutores ou pessoas em estágio sabático, pessoas vinculadas a programas de pós-graduação sem vinculação empregatícia com a UFU proponente ou parceira, professores ou pesquisadores visitantes, professores ou pesquisadores com vínculos temporários por tempo menor que a vigência do projeto submetido.

d) Não acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista, exceto bolsas de produtividade PQ ou DT concedidas pelo CNPq.

e) Estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades do pós-doutorado no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão de atividades no exterior.

f) Possuir passaporte válido e, após selecionado, providenciar o visto de entrada no país estrangeiro, quando necessário.

g) Ter proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante período de realização de atividades do pós-doutorado no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido.

h) Cumprir exigências sanitárias para ingresso e permanência no país estrangeiro de realização do estágio.

i) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO PPGEELT**

3.1. Carta de aceite: Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo:

I - Nome completo do(a) candidato(a);

II - Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior;

III - Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino;

IV - Título do plano de pesquisa;

V - Mês e ano de início e término do período para realização de estágio pós-doutoral no exterior;

VI - Endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior;

VII - Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e;

VIII - Data de assinatura

3.2. Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a): BEPD: Modelo disponível no Anexo I do Edital CAINTER Nº6/2025.

3.3. Currículo do(a) candidato(a): Currículo gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

3.4. Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, contendo os seguintes elementos obrigatórios:

I - Título;

II - Palavras-chave;

III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V - Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII - Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - Relevância dos resultados esperados;

X - Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e;

XI - Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

3.5. Cópia de páginas internas do passaporte do(a) candidato(a): Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal.

3.6. Certificado de proficiência em idioma no país de destino: Certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do estágio pós-doutoral no exterior, em conformidade com a relação prevista no Anexo II do Edital CAINTER Nº6/2025.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) compõe-se de duas fases:

4.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida ao Colegiado do PPGEELT **por meio do SEI-UFU**.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação por parte do

Colegiado do PPGEELT, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste documento, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. Propostas enviadas fora do período determinado no cronograma previsto neste documento não serão consideradas.

4.3. Ao encaminhar a candidatura, o(a) candidato(a) declara que leu, entendeu e aceita os termos estabelecidos no EDITAL CAINTER Nº 6/2025 de 12 de novembro de 2025 - Processo nº 23117.081179/2025-42.

## **5. DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

5.1. A seleção preliminar será realizada pelo Colegiado do PPGEELT.

5.2. Nesta etapa, o candidato à bolsa de pós-doutorado deve apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados na Seção 3 deste documento.

5.3. Para pontuação, serão utilizados os seguintes parâmetros para a seleção:

5.3.1. Linha de pesquisa estratégica com aderência às linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa do programa e 0 pontos para ausência de consonância);

5.3.2. Ranking da instituição de destino, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (a melhor posição no ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

5.3.3. Adequação e coerência do Plano de trabalho com as necessidades do Programa e com o período de permanência no exterior (0 a 10 pontos).

5.3.4. Artigos científicos publicados pelo candidato entre os anos 2021 e 2025 (A1 = 10 pontos, A2 = 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4 = 4 pontos, B1 = 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). O Colegiado do PPGEELT utilizará o Qualis Periódicos CAPES 2017-2020 da CAPES, Classificação pela Área Mãe Engenharias IV. Caso o periódico não tenha classificação no Qualis Periódicos CAPES 2017-2020, será utilizado o percentil do periódico na base Scopus em área afim com as áreas de concentração do PPGEELT, e com DOI único e exclusivo (A1 = 87,5% < Percentil ≤ 100,0%, A2 = 75,0% < Percentil ≤ 87,5%, A3 = 62,5% < Percentil ≤ 75,0%, A4 = 50,0% < Percentil ≤ 62,5%, B1 = 37,5% ≤ Percentil ≤ 50,0%);

5.4. A nota final será obtida pela soma simples das pontuações do candidato.

5.5. A lista de classificação juntamente com a documentação completa será encaminhada à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU, em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital CAINTER Nº6/2025.

## **6. DO CRONOGRAMA NO ÂMBITO DO PPGEELT**

6.1. Esta seleção se dará conforme os prazos estabelecidos abaixo:

| <b>AÇÕES</b>                                                                        | <b>DATA LIMITE</b>                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Inscrição de candidatos no PPGEELT                                                  | 21 de novembro de 2025 até 15 de dezembro de 2025 |
| Análise documental                                                                  | 16/12/2025 a 05/01/2026                           |
| Resultado preliminar da classificação dos candidatos                                | 07/01/2026                                        |
| Período de recurso                                                                  | 08 e 09/01/2026                                   |
| Resultado definitivo da classificação dos candidatos e envio da documentação à DRII | 12/01/2026                                        |

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Cabe ao PPGEELT fazer a seleção dos candidatos e encaminhar a lista de classificação com a documentação completa à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU.

7.2. As dúvidas referentes ao EDITAL CAINTER Nº 6/2025 deverão ser encaminhadas exclusivamente para: projetos@dri.ufu.br.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Comunicado os seguintes anexos:

8.1.1. EDITAL CAINTER Nº 6/2025

Uberlândia, 21 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Portaria de Pessoal UFU nº 4787/2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 21/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6878265** e o código CRC **20D09061**.

**Referência:** Processo nº 23117.083403/2025-31

SEI nº 6878265